

42	90	8376	Outubro	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00
Total				72.489.613,48	34.485.490,02	38.004.123,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1368 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 1650 - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação em 31/10/2025 (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.94.00	1650	Rendimentos - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	30.941,81	30.941,81
2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00		Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	16.469.058,19	16.469.058,19
TOTAL			0,00	16.500.000,00	16.500.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação em 31/10/2025;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Arrecadação em 31/10/2025 - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1650 - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 16.469.058,19 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1650*	16.469.058,19
TOTAL			16.469.058,19

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.469.058,19 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	487	1650	Novembro	0,00	16.469.058,19	16.469.058,19
Total				0,00	16.469.058,19	16.469.058,19

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1369 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), junto ao Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	069	200.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	5.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.47	8080	5.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	10.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	511	30.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	069	60.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.36	8080	15.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	069	140.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	5.000,00
40010.23.692.0015.1.024	4.5.90.62	8080	100.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.837.644,44 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	0,00	780.000,00	780.000,00
40	20	511	Novembro	231.000,00	180.653,66	411.653,66
40	30	8080	Novembro	742.000,00	822.786,73	1.564.786,73
40	50	069	Novembro	105.000,00	13.700,87	118.700,87
40	51	080	Dezembro	0,00	10.305,88	10.305,88
40	60	511	Novembro	148.000,00	681.458,94	829.458,94
40	80	8080	Novembro	471.000,00	1.348.738,36	1.819.738,36
Total				1.697.000,00	3.837.644,44	5.534.644,44

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	580.000,00	580.000,00	0,00
40	20	511	Outubro	387.591,57	180.653,66	206.937,91
40	30	8080	Junho	724.919,96	5.688,54	719.231,42
40	30	8080	Julho	746.277,06	877,70	745.399,36
40	30	8080	Agosto	702.333,83	877,70	701.456,13
40	30	8080	Outubro	1.577.849,99	815.342,79	762.507,20
40	50	069	Outubro	213.700,87	213.700,87	0,00
40	51	080	Setembro	10.305,88	10.305,88	0,00
40	60	511	Janeiro	114.380,77	14.278,01	100.102,76
40	60	511	Fevereiro	156.611,11	5.020,11	151.591,00
40	60	511	Junho	461.593,35	6.184,38	455.408,97
40	60	511	Julho	95.676,75	7.586,36	88.090,39
40	60	511	Agosto	181.279,07	4.298,00	176.981,07
40	60	511	Outubro	783.522,84	644.092,08	139.430,76
40	80	8080	Janeiro	353.331,52	14.278,01	339.053,51
40	80	8080	Fevereiro	576.615,29	28.501,95	548.113,34
40	80	8080	Março	614.234,82	56.642,67	557.592,15
40	80	8080	Abril	681.033,05	4,23	681.028,82
40	80	8080	Mai	829.298,64	25.344,15	803.954,49
40	80	8080	Junho	390.284,22	27.292,32	362.991,90
40	80	8080	Julho	595.068,34	24.948,33	570.120,01
40	80	8080	Agosto	621.620,17	37.314,98	584.305,19
40	80	8080	Setembro	291.021,90	22.625,25	268.396,65
40	80	8080	Outubro	2.380.992,05	1.111.786,47	1.269.205,58
Total				14.069.543,05	3.837.644,44	10.231.898,61

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1376 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	10.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.47	001	6.000,00
TOTAL			16.000,00